

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

ÓRGÃO:

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO):

TIPO DE NECESSIDADE: () Aquisição (x) Serviço () Outros, especificar

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Rosangela Rodrigues De Lima Vicente

CARGO: Coordenadora de divisão de compras

MATRÍCULA: 001734-5

2. INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1 – OBJETIVO:

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS ANUAIS DE FERRAMENTA ON-LINE DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE CONSISTE NUM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS DISPONÍVEIS NO PAINEL DE PREÇOS, VISANDO FORNECER SUBSÍDIOS E FACILITAR A PESQUISA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADE DA DIVISÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ/PA.

4. JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Justifica-se esta solicitação da contratação, diante da necessidade de da Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Educação na instrumentalização das demandas do solicitadas pelas unidades escolares objetivando garantir a manutenção da educação básica da rede municipal do Município de Pacajá/PA.

Acresce, ainda, que a presente solicitação contratação se encontra amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 508/2024 de 15 de fevereiro de 2024. A contratação ocorrerá por meio de procedimentos licitatórios, fundamentados nos casos previstos com base na Lei nº 14.133/21 e da IN SEGES/ME nº 73/2022.

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED
DIVISÃO DE COMPRAS



Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, se justifica pela necessidade de propiciar a sincronização entre os servidores da divisão de compras.

A solicitação da contratação ora pretendida decorre do fato de que a Divisão de Compras da Secretária Municipal de Educação de Pacajá/PA, enfrenta grandes dificuldades no cumprimento, do art. 23 da Lei n 14.133/21, nas buscas da pesquisa de preços mercadológicos praticados no mercado a nível: local, regional, estadual e nacional.

As exigências legais relacionadas, exigidas das Lei 14.133/21, descreve minuciosamente os procedimentos a ser seguido para a obtenção do preço médio para balizar a pesquisa de preço da administração pública.

Em face disso, sugere-se a contratação de empresa especializada que disponibilize esta administração a utilização de ferramentas que facilitem a captação de preços para instrução processual.

Pretende-se com a contratação sugerida acelerar os procedimentos de cotação e estimativa de preços, com informações confiáveis e atualizadas, reduzindo-se o tempo de instrução processual e consequentemente, promovendo um melhor atendimento às demandas da divisão de compras da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, no processos de instrumentalização do procedimentos das demandas de bens ou serviços, solicitadas pelas unidades escolares objetivando a manutenção da rede de educação do Município de Pacajá/PA.

5. QUANTITATIVO DO MATERIAL/ SERVIÇO

A relação do item necessário para contemplar a solução, bem como a estimativa da quantidade a ser solicitada para contratada é apresentada na tabela a seguir.

Nº	DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO	UND	QUANT.
1	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS ANUAIS DE FERRAMENTA ON-LINE DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE CONSISTE NUM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS DISPONÍVEIS NO PAINEL DE PREÇOS, VISANDO FORNECER SUBSÍDIOS E FACILITAR A PESQUISA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADE DA DIVISÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ/PA.	UNIDADE	2

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1 – Para o momento inicial, onde encontra-se a formalização de demanda, solicitada pela Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá-PA, não dispõe de observações para a continuidade do processo administrativo referente ao objeto.

7. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED
DIVISÃO DE COMPRAS



7.1 – O prazo para execução do serviço supracitado neste Documento de formalização de demanda, será no máximo de 30 dias de acordo as regras estabelecidas Lei nº 14.133/21.

8. DO LOCAL E HORARIO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO.

8.1 – O Local e hora de entrega da do objeto dar-se-á, por meio da disponibilidade da licença de uso do acesso on-line do sistema de pesquisa de preços 24horas sem interrupção, visando atender às necessidades da Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá, pelo período de 12 (doze) meses.

9. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

9.1. Rosangela Rodrigues de Lima Vicente, sob a matricula nº 001734-5

10. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

10.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido no projeto básico ou termo de referência;

10.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedor para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

10.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED
DIVISÃO DE COMPRAS



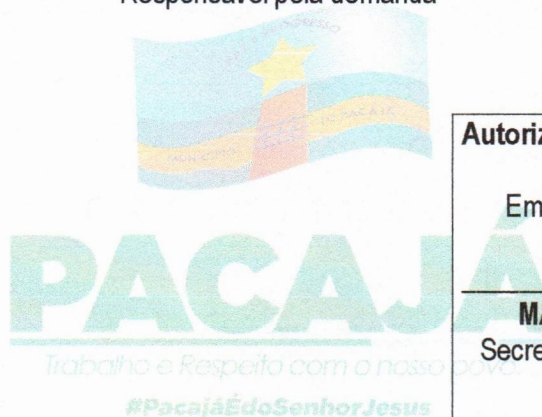
10.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

Pacajá/PA, 18 de abril de 2024.



ROSANGELA RODRIGUES DE LIMA VICENTE
Coordenadora da Divisão de Compras
Responsável pela demanda



Autorizado:

Em _____ de _____ 2024.



MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação de
Pacajá/PA.
Decreto nº019/2021